



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1342 DE 26 DE MAIO DE 1988.

Altera as redações dos Anexos II e IV das Leis Municipais nºs 1291/87 e 1340/88 respectivamente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Passam a vigorar com as redações dos Anexos II e IV da presente lei, os Anexos II da Lei Municipal nº 1291/87 e IV da Lei Municipal nº 1340/88, a partir de 1º de maio de 1988.

Artigo 2º - Ficam criados no Anexo II da presente lei dois Empregos Permanentes de Operador de Vaca Mecânica - Ref. 10 e um de Nutricionista - Ref. 05.

Artigo 3º - Passam para a Ref. 11, 13 e 14, respectivamente, os empregos permanentes de Merendeira, I, II e III e para a Ref. 03 o emprego de Assistente Social.

Artigo 4º - Fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) ao pessoal inativo e pensionistas da Prefeitura Municipal de Pompéia sobre os vencimentos recebidos no mês de abril de 1988.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

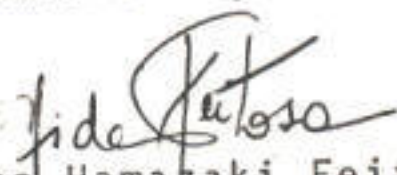
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE MAIO DE 1988.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 26 de maio de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração



Prefeitura Municipal de Pompéia

LEI Nº 1342/88

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II PARTE FIXA EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Auxiliar de Escritório	15
10	Escriturário	10
01	Almoxarife	12
02	Contador	03
01	Tesoureiro	03
01	Lançador	02
11	Chefe de Seção	05
13	Chefe de Setor	07
01	Mecânico Chefe	06
04	Mecânico	12
02	Telefonista	17
10	Motorista I	13
10	Motorista II	14
10	Motorista III	15
15	Operador de Máquina	13
01	Operador de Piscina	13
02	Operador de Vaca Mecânica	10
03	Fiscal de Rendas	14
03	Fiscal de Obras	14
03	Fiscal de Posturas	14
01	Engenheiro	07
01	Desenhista	13
10	Pedreiro	09
10	Carpinteiro	15
02	Eletricista	16
01	Mestre de Obras	09
02	Jardineiro I	15
03	Jardineiro II	16
05	Técnico Esportivo	13
01	Assistente Social	03



Prefeitura Municipal de Pompéia

LEI Nº 1342/88

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
PARTE FIXA
EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Professor de Artes	13
01	Bibliotecário	12
01	Zelador do Paço Municipal	13
02	Pintor	14
01	Pintor Letrista	07
10	Vigia	17
15	Atendente	17
04	Zelador I	16
06	Zelador II	17
20	Servente	17
01	Nutricionista	05
05	Merendeira I	11
15	Merendeira II	13
10	Merendeira III	14
130	Trabalhador Braçal	17
02	Copeira	16
01	Dentista	13
02	Médico	01
06	Atendente de Enfermagem	13
10	Guarda Noturno	16
05	Cobrador de Ônibus	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE MAIO DE 1988.


JORGE PAMURA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompeia

LEI Nº 1342/88

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR - CZ\$
01	42.318,00
02	34.307,00
03	30.574,00
04	27.772,00
05	24.973,00
06	23.099,00
07	21.232,00
08	19.368,00
09	17.500,00
10	16.193,00
11	15.630,00
12	14.890,00
13	13.157,00
14	12.103,00
15	11.303,00
16	10.290,00
17	9.618,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE MAIO DE 1988.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL